



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000189

**TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO,  
RECEPÇÃO DOS ENVELOPES e ABERTURA DA HABILITAÇÃO.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 95/2021** de 06 de abril de 2021, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para início do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **04/2021**, com a finalidade de realizar o credenciamento dos interessados, Recepção dos Envelopes e Abertura da Habilitação, apresentados para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas nos Povoados: Coqueiro 2ª Etapa e Fazendinha 2ª Etapa, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. I, II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação – Jornal do Dia e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, essa última em cumprimento à Resolução TC nº 260, de 11 de fevereiro de 2011, oriunda daquela Corte de Contas, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram as empresas: JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI, SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA e VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente representadas pelos respectivos representantes legais ao final assinados, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos.

Todas as empresas participarão com prerrogativas, na qualidade de Microempresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, sendo concedido, assim, o tratamento diferenciado às mesmas, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida foram solicitados, pelo Sr. Presidente da CPL, os envelopes de habilitação e propostas. Verificado estarem os mesmos devidamente lacrados, ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e pelo Engenheiro do Município, constatou-se que todas as empresas participantes do certame, atenderam aos requisitos exigidos no edital e em seguida, foram declaradas **HABILITADAS**. Dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.



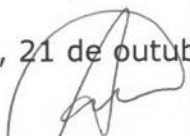
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

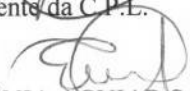
000190

Logo após o representante da empresa JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI, pediu para constar em Ata que as empresas SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA e VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentaram a nota fiscal ou licença da Pedra (paralelepípedos), conforme item 8.3.4 do edital. E em seguida solicitou a abertura do prazo legal para interpor recurso, o qual foi aceito pela CPL, sendo que este prazo encerra-se em **29/10/2021** (vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um). O recurso deverá ser entregue conforme determinações do edital.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Siriri, 21 de outubro de 2021

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Presidente da C.P.L.

  
EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES  
Membro da C.P.L.

  
TAYNARA OLIVEIRA MENESES  
Membro da C.P.L.

  
MANOEL CARVALHO FILHO  
Membro da C.P.L.

Fui presente

  
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS  
Engenheiro Civil

**LICITANTES, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:**

  
JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI

  
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA

  
VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA